

DECRETO Nº 3491/80  
de 10 de novembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 254 de 11/11/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2354, de 31 de outubro de 1980, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

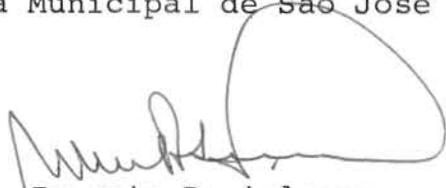
- 9 Departamento de Promoção Humana
- 9.30 Chefia e Coordenação
- 9.30-15810314.28 Albergue Leão Marcondes
- 9.30-4.3.1.1 Auxílio p/Despesa de Capital 350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 30 Encargos Gerais do Município
- 30.10 Encargos de Assitência Social
- 30.10-03080314.12 A Distribuir
- 30.10-3.2.3.1 Subvenções Sociais 350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de novembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete